TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

ANEXO III

IDENTIFICACÃO

Nome:Fernando Ferreira Passos

Matrícula: 27.002-3

Setor: Ascom

Cargo: Assessor Especial de Gabinete da Presidência

Nome: Edivan Oliveira Cavalcanti

Matrícula: 27.006-8

Setor: Ascom

Cargo: Assessor III

DADOS DO CURSO

Nome do evento: X ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS (X ENTC)

Cidade: Belém

UF: PA

Valor individual do evento (R$): R$ 2.200,00

NATUREZA DO EVENTO

(x) informativo (seminários, congressos etc.)

( ) Aperfeiçoamento (cursos, workshops etc.)

( ) Visita/ reunião técnica:

Carga horária: 24h

Período previsto do evento: 24 a 27 de novembro de 2026

Data de saída: 23/11

Data de retorno: 27/11

DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)

CNPJ:37.161.122/0001-70
Telefone comercial: (51) 99333-6459

Pessoa de contato: Filipe Radajeski

DADOS DO PEDIDO

O pedido é de iniciativa

(x) própria – solicitação do servidor

( ) administração – solicitação da unidade/sigla:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O X ENTC constitui relevante espaço nacional de integração, capacitação e intercâmbio de conhecimentos entre os Tribunais de Contas brasileiros, proporcionando discussões qualificadas sobre os desafios atuais da Administração Pública e sobre o papel do controle externo na promoção de uma gestão pública mais eficiente, transparente, responsável e orientada a resultados.

O Encontro terá como tema central “Controle Externo, Desenvolvimento Socioeconômico e Redução das Desigualdades”, promovendo debates e reflexões acerca do papel dos Tribunais de Contas no fortalecimento das políticas públicas, na indução do desenvolvimento sustentável e na redução das desigualdades regionais e sociais, em consonância com os desafios contemporâneos da Administração Pública brasileira.

A programação do evento contempla temas relacionados ao fortalecimento das políticas públicas, à governança, à sustentabilidade, ao desenvolvimento socioeconômico e à redução das desigualdades regionais e sociais, possibilitando o compartilhamento de experiências, metodologias e boas práticas adotadas por diferentes instituições de controle.

Dessa forma, a participação no X ENTC alinha-se às ações de capacitação e desenvolvimento profissional, constituindo oportunidade concreta de atualização, aperfeiçoamento e aquisição de novos conhecimentos aplicáveis às atividades institucionais. O conteúdo técnico e o intercâmbio proporcionados pelo evento poderão contribuir diretamente para o aprimoramento das práticas de fiscalização e controle, o fortalecimento da governança e a melhoria da qualidade das entregas realizadas pelos Tribunais de Contas à sociedade.

Assim, a participação mostra-se pertinente não apenas como oportunidade de formação individual, mas como iniciativa de desenvolvimento institucional, capaz de repercutir positivamente na qualificação do corpo técnico e no contínuo aperfeiçoamento do sistema de controle externo brasileiro.

Observações:

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).

2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:

- 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
- 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)

3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do

certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FERREIRA PASSOS**, **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 30/09/2026, às 17:10, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **EDIVAN OLIVEIRA CAVALCANTI**, **ASSESSOR III**, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **1053776** e o código CRC **F54EA8E3**.